DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO N° 019/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, O registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de todas as secretarias deste município, visando atender demanda do município de Balbinos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2025 – 09:00**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras
(http://131.100.205.162:8079/comprasedital/**)**

Balbinos, 06 DE MAIO DE 2025.
Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025
PROCESSO N° 020/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, O registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir as necessidades de todas as secretarias deste município, visando atender demanda do município de Balbinos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2025 – 09:00**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras
(http://131.100.205.162:8079/comprasedital/**)**

Balbinos, 06 DE MAIO DE 2025.
Eng. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALBINOS
CNPJ Nº: 44.553.790/0001-08
CONTRATADA: LUZIA CECILIA GUANDALIM CRUZ E CIA LTDA
CNPJ Nº: 01.163.465*0001-26
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cestas Basicas para doação a familia carentes do municipio de Balbinos- SP.
VALOR: O valor global da contratação é de **R$ 54.267,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.
RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 289.
BASE LEGAL: Processo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: BALBINOS, 20 DE ABRIL DE 2025.

.....

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º 01/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

"Altera os artigos 76 e 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balbinos (Resolução n.º 004 de 24 de novembro de 2023), dando nova redação e dá outras providências. "

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

Art.1º - Ficam promovidas as alterações abaixo descritas, no texto da Resolução n.º 004 de 24 de novembro de 2023, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balbinos/SP, passando na sequência a vigorar com as seguintes alterações e redações:

I) Da nova redação ao artigo 76, criando a Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com inclusão do inciso VI ao seu novo texto:

Art. 76. As Comissões Permanentes são 06 (seis), compostas cada uma de 03 (três) membros, no mínimo, com as seguintes denominações: "(NR)"

I - Legislação, Justiça e Redação Final;
II - Finanças e Orçamentos;
III - Obras e Serviços Públicos;
IV - Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Assistência Social.
V – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
VI – Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

II) Inclui o inciso VI ao texto do artigo 78, para incluir a competência da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, permanecendo inalterados os incisos I a V e suas respectivas alíneas.

Art. 78. É de Competência específica:

Incisos I a V e suas respectivas alíneas inalteradas.

VI – da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Compete a Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável examinar e emitir paracer sobre:

a) assuntos pertinentes à preservação, proteção do meio ambiente natural, urbano e controle ambiental;

b) proteção da vida humana, da vida animal e preservação dos recursos naturais;

c) política e sistema municipal de meio ambiente, bem como a formulação e implementação de normas visando à proteção, controle, uso sustentável, recuperação e melhoramento dos recursos naturais;

d) controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da fauna, da flora, da caça, da pesca e dos recursos hídricos;

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

e) conservação, preservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, naturais, áreas verdes, especialmente no tocante ao meio ambiente, e ao desenvolvimento sustentável;

f) conservação, proteção e uso sustentável da água potável destinada ao consumo humano;

g) proposições legislativas que tratem da recuperação ambiental, do aquecimento global, da exploração sustentável de recursos naturais, da fauna silvestre, de animais domésticos e em cativeiro;

h) matérias relativas à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, bem como à implantação e manutenção de aterros sanitários;

i) organização e reorganização de repartições da administração direta e indireta voltadas à área ambiental;

j) elaboração de medidas educativas voltadas à conscientização da população sobre a importância da preservação ambiental;

k) incentivo a hábitos ecologicamente corretos, como o descarte adequado de resíduos e o combate à poluição dos rios, córregos e corpos hídricos em geral;

l) realização de audiências públicas para promover debates de temas ambientais com a sociedade e fiscalização das políticas públicas ambientais implementadas pelo Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

m) acompanhar a elaboração e a execução da política ambiental do Município, inclusive quanto à destinação de resíduos sólidos, saneamento básico, poluição sonora, atmosférica, hídrica e do solo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação nos órgãos imprensa oficial ou afixação em local público de costume, ficando revogadas às disposições em contrário.

Balbinos/SP, 05 de maio de 2025.

Assinado no Original
MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA CM BALBINOS

Assinado no Original
JOSÉ ANDRÉ GARBELINI
VICE-PRESIDENTE

Assinado no Original
FERNANDO HENRIQUE DE PAULA PUGAS
1º SECRETÁRIO

Assinado no Original
DENILSON GARCIA DA SILVA
2º SECRETÁRIO